



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 2075, DE 17 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), na Secretaria de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Fundo Municipal de Saúde		
Proj/Ativ	2100	Emendas Parlamentares		
Elemento	932 - 33.90.92/001001	Despesas de exercícios anteriores	R\$	60.000,00
Proj/Ativ	2100	Emendas Parlamentares		
Elemento	933 - 33.90.92/001001	Despesas de exercícios anteriores	R\$	7.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de julho de 2019.


CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração